

DECRETO Nº 3.688 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA DE ADUTORAS AÉREAS, SUBTERRÂNEAS PRESSURIZADAS DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem perpétua de adutoras aéreas e subterrâneas pressurizadas de água bruta ou tratada pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, as áreas de terra, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, totalizando 6.475,20 m², pertencentes a quem de direito, ou seja, Aloizio Debs Procópio, situadas no Município de Patrocínio-MG, compreendidas na coordenadas constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Arthur Maurício dos Reis Ribeiro, datado de 21 de fevereiro de 2020, conforme abaixo:

IMÓVEL –Rural, constituído de **6.754,20m² (Seis mil e setecentos e cinquenta e quatro metros e vinte décímetros quadrados)**, de forma irregular dentro da seguinte linha perimétrica: tem início no **VÉRTICE M1**, definido pelas coordenadasUTM:
X=288604.467Y=7902862.702,
LATITUDE:18°57'20.78323"S,
LONGITUDE:47°00'27.55572"W,georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum SIRGAS 2000, localizado na Interceção da cerca com o córrego, em divisa com o imóvel matriculado sob o número 63.377 de propriedade de COMIK- CONSTRUTORAMINAS OK LTDA, e com terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO; daí segue com os seguintes azimutes, distancias e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M1	2	145°14'22"	21,49m
2	3	141°36'43"	43,69m
3	4	150°41'00"	39,42m
4	5	174°09'47"	14,33m
5	6	118°54'13"	8,81m
6	7	99°43'27"	11,57m
7	8	177°02'18"	26,29m
8	9	90°00'00"	12,60m
9	10	133°23'06"	16,17m
10	11	170°50'22"	17,09m
11	N12	233°32'31"	30,26m
N12	N13	315°56'37"	42,36m
N13	N14	329°06'34"	146,21m
N14	M1	42°34'10"	31,29m

ÁREA: 6.754,20m²

PERÍMETRO: 461,58m

CONFRONTAÇÕES:

Do VÉRTICE **M1** ao VÉRTICE **11**: Bairro Santo Antônio;

Do VÉRTICE **11** ao VÉRTICE **N12**: Bairro Jardim Eldorado;

Do VÉRTICE **N12** ao VÉRTICE **N14**: Aloísio Debs Procópio, parte da matrícula
43.988; e

Do VÉRTICE **N14** ao VÉRTICE **M1**: COMIK- Construtora Minas OK Ltda, matrícula
63.377.”

Art. 2º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, autorizado a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão de passagem de que trata este decreto, e a imitir-se na posse respectiva.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal